

47 votação em bloco dos itens 4.1 (200800029004077), 4.2 (200900029003263), 4.3
48 (200900029003248), 4.4 (200900029005225), 4.5 (200900029005252), 4.6
49 (200900029005264), 4.7 (200900029005277), 4.8 (200900029006640) e 4.9
50 (200900029009431). Aproveitando a presença da representante da empresa o
51 conselheiro Danilo faz a leitura do parecer da gerência de saneamento básico
52 referente ao processo do item 3.2. Fala que houve tempo para a empresa sanar o
53 problema, sendo que os que foram resolvidos foram somente após a emissão do
54 auto de infração. Após o complemento do relato o coordenador da Câmara coloca
55 o processo em votação. Abertas as discussões o Sr. Sarkis pergunta se os
56 processos são antigos. Os conselheiros informam os anos dos processos. O Sr.
57 Sarkis pergunta se o representante da empresa é quem vai participar das
58 próximas reuniões. Lembra da sugestão de apresentação de um cronograma de
59 manutenções a ser apresentado à AGR. O Sr. Wagner lembra que com estas
60 multas passa a sobrar pouco para investimento. A Sra. Monica fala que o
61 presidente da concessionária já veio varias vezes na Agência, e que a intenção é
62 mudar o andamento dos processos na empresa. O conselheiro Danilo reforça
63 sobre o plano de recuperação. O Sr. Eduardo reforça que não basta somente
64 definir o prazo no plano, mas também indicar as ações. O Sr. Sarkis lembra que
65 nada pode ser feito nestes processos, mas lembra que se houver fato novo
66 apresente-se recurso ao Conselho Regulador. Após o final das discussões o
67 Coordenador da Câmara e relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto
68 de Infração e colocou o processo em votação, sendo os **Autos de Infração**
69 **Mantidos**, com voto contrário dos senhores André e Sarkis. O Sr. Sarkis justifica
70 seu voto em razão dos altos valores das multas aplicadas. Item 4 da pauta:
71 **Apresentação e Discussão de Processos relatados pelo Conselheiro José**
72 **de Paula Moraes Filho:** 4.10. Processo nº. 200900029005198, Interessado:
73 Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº.
74 120/2009. O relator realizou a leitura de seu relatório, e apresenta seu voto pela
75 manutenção do Auto de Infração. Em seguida o Coordenador da Câmara abre
76 espaço para as discussões. Abertas as discussões a Sra. Mônica fala que o
77 município é atendido pela GRS de Ceres, e que a aquisição de um veículo seria
78 muito onerosa. O Sr. Eduardo esclarece o andamento da aprovação da Instrução
79 Normativa dentro da Agência. O Sr. Sarkis pergunta se houve alguma
80 reclamação, e entende que se não houve a AGR estaria interferindo na gestão da
81 empresa. O Sr. Eduardo lembra que nem toda população conhece a AGR e seu
82 0800. O conselheiro José de Paula ressalta que este argumento não procede, e
83 que o município de Pilar fica a 70 km de Ceres. Após o final das discussões o
84 relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração. Em seguida o
85 Coordenador colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração**
86 **Mantido**, com voto contrário do senhor Sarkis. Item 5 da pauta: **Outros assuntos**
87 **de interesse da Câmara:** Não houve outros assuntos. Item 6 **Encerramento.**
88 Não havendo mais a tratar, o Coordenador dos trabalhos agradeceu a presença
89 de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e
90 achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Coordenador e pelos
91 demais Membros da Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 19 de
92 outubro de 2012.

93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115

Danilo Guimarães Cunha
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

José de Paula Moraes Filho

André Luiz de Freitas

Wagner da Silva Ferreira

Sarkis Nabi Curi

Eduardo Henrique da Cunha
Secretário Executivo